LEI Nº 1.574, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA TÉRMINO DAS CASAS CONSTRUIDAS PELO SISTEMA MUTIRÃO EM PARAPUÃ".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal/ de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal de Parapuã, autorizado a aplicar NCZ$-50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos) em recursos materiais para término das moradias do conjunto Mutirão em Parapuã.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de fevereiro de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura / Municipal de parapuã, e afixada em lugar de costume / na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário